



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022

COMUNICADO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL E UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **INFORMA** que após análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado da análise de Laudos Médicos recebidos para concorrer com vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência**, da análise de solicitação de **Atendimento Especial** e da análise da documentação para a **Função de Jurado** como critério de desempate, bem como da divulgação da **Homologação das Inscrições**, publicadas respectivamente nos **Comunicados nº 02 e nº 03**, divulgados em **25 de fevereiro de 2022**, **não houve alteração na relação de candidatos inscritos.**

INFORMA, ainda, que os recursos interpostos foram considerados indeferidos, conforme relação abaixo:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ERIKA KARINA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Informa que, ao interpor Recurso, o(a) candidato(a) deveria fundamentar o seu questionamento. Sendo assim, como não houve questionamento por parte do(a) candidato(a) não há o que ser avaliado. Por fim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
JOÃO VICTOR VILELA OLIVEIRA	Agente de Serviços Públicos	Informa que, ao interpor Recurso, o(a) candidato(a) deveria fundamentar o seu questionamento. Sendo assim, como não houve questionamento por parte do(a) candidato(a) não há o que ser avaliado. Por fim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
MARCELO RODRIGUES ROSA	Oficial Administrativo	Informa que, ao interpor Recurso, o(a) candidato(a) deveria fundamentar o seu questionamento. Sendo assim, como não houve questionamento por parte do(a) candidato(a) não há o que ser avaliado. Por fim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
TIAGO SANTOS BEZERRA	Assistente em Gestão Pública	Informa que para ser considerado Pessoa com Deficiência ou considerado Jurado era necessário o envio, via correio, de documentação para comprovação de tais informações, conforme consta em Edital. Portanto, como o candidato não enviou a documentação, dentro do período estipulado em Edital, foi considerado indeferido. Por fim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.

INFORMA, ainda, que não houve outros recursos interpostos, permanecendo como definitivas as listagens publicadas nos **Comunicados nº 02 e nº 03**, divulgados em **25 de fevereiro de 2022**.

O **Edital de Convocação**, bem como a relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o Cargo, o local, a sala, a data e o horário para realização das **Provas Objetivas**, será divulgado nos **sites do Instituto Mais (www.institutomais.org.br)** e da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, na data provável de **11 de março de 2022**.

Os candidatos deverão observar, também, as normas e os procedimentos para realização das **Provas Objetivas**, contidos no **Edital do Concurso Público nº 02/2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado contendo o resultado da análise dos Recursos interpostos contra a **Homologação das Inscrições** e divulgação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência**, solicitações de **Atendimento Especial** e utilização da **Função de Jurado** como critério de desempate, para o **Concurso Público – Edital nº 02/2022**, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP.

Santana de Parnaíba/SP, 11 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



insti+u+o
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente